



# PARTE C

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto

**Aviso n.º 15207-A/2011**

### **Aviso de publicitação de oferta de trabalho para profissionais de reconhecimento validação e certificação de competências para Centros Novas Oportunidades**

O Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de quatro Profissionais de Reconhecimento Validação e Certificação de Competências (RVCC), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

#### 1) Objecto do processo de selecção

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades com sede na Escola Básica Integrada de Mota e nos locais onde o Centro Novas Oportunidades possa vir a realizar itinerâncias.

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, os seguintes técnicos superiores:

#### 4 Profissionais de RVCC

#### 2) Caracterização dos postos de trabalho

As funções a exercer são as correspondentes à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para 4 Profissionais de RVCC.

#### 3) Horário de trabalho e Posição Remuneratória:

O horário será de 35 horas de trabalho semanal, será misto e flexível, podendo ser cumprido em fins-de-semana e sujeito à realização de itinerâncias em meio de deslocação próprio. O trabalhador será remunerado pela 2.ª posição remuneratória da carreira Técnica Superior, conforme o disposto no artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro), a que corresponde o valor ilíquido mensal de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

#### 4) Requisitos de admissão e documentação exigida:

Os previstos no artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Igualmente, sob pena de exclusão, devem ser apresentados aquando da candidatura os seguintes documentos:

- a) Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- b) Fotocópia do número de identificação fiscal ou cartão do cidadão;
- c) Fotocópia da carta de condução;
- d) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

e) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, devidamente acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação, estágios, experiência profissional, obras publicadas e ou trabalhos de investigação realizados.

#### 5) Nível habilitacional exigido:

Ser detentor de grau académico de licenciatura.

#### 6) Outros requisitos de admissão — Os candidatos deverão:

Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente experiência comprovada nas funções de Profissional RVC, no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens;

Possuir conhecimentos sobre o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) e sobre as ofertas de educação e formação, designadamente as destinadas à população adulta, bem como experiência comprovada na aplicação de técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação.

7) Forma, local e prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, nos termos do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio, que se encontra disponível nos serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto e na página electrónica desta Escola no sítio [www.agrcbt.net](http://www.agrcbt.net) e têm de ser apresentadas, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, dirigido ao Director do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto, para o seguinte endereço postal: Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto, Rua Dr. Baltazar Rebelo de Sousa — Gémeos, 4890-377 Celorico de Basto, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8) Não são admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

9) Métodos de Selecção — No presente recrutamento serão aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios, referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

10) Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completam o procedimento, será determinada pela ordem decrescente da Classificação Final obtida numa escala de 0 a 20 valores e resultante da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (60 \%) + EAC (40 \%)$$

Em que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

11) De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, poderá utilizar-se faseamento dos métodos de selecção.

12) A acta do júri onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final dos métodos será afixada na sede do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto, no decurso dos 3 primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

13) A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto.

14) A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do edifício e na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto.

## 15) Composição do Júri:

Presidente — José Marcelino Queirós Faria da Mota;

1.º Vogal efectivo — José Freitas Pereira (substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos);

2.º Vogal efectivo — João Carlos Machado de Sousa;

1.º Vogal suplente — António Ernesto Teixeira Mesquita;

2.º Vogal suplente — Ana Maria Sousa Costa.

29 de Julho de 2011. — O Director, *Prof. José Marcelino Queirós Faria da Mota*.

204977949

**Aviso n.º 15207-B/2011**

**Aviso de publicitação de oferta de trabalho  
para técnico de diagnóstico  
e encaminhamento para Centros Novas Oportunidades**

O Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento (TDE), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

## 1) Objecto do processo de selecção

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades com sede na Escola Básica Integrada de Mota e nos locais onde o Centro Novas Oportunidades possa vir a realizar itinerâncias.

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, os seguintes técnicos superiores:

## 1 Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento

## 2) Caracterização dos postos de trabalho

As funções a exercer são as correspondentes à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento

## 3) Horário de trabalho e Posição Remuneratória:

O horário será de 35 horas de trabalho semanal, será misto e flexível, podendo ser cumprido em fins-de-semana e sujeito à realização de itinerâncias em meio de deslocação próprio. O trabalhador será remunerado pela 2.ª posição remuneratória da carreira Técnica Superior, conforme o disposto no artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro), a que corresponde o valor ilíquido mensal de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

## 4) Requisitos de admissão e documentação exigida:

Os previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Igualmente, sob pena de exclusão, devem ser apresentados aquando da candidatura os seguintes documentos:

a) Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

b) Fotocópia do número de identificação fiscal ou cartão do cidadão;

c) Fotocópia da carta de condução;

d) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

e) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, devidamente acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação, estágios, experiência profissional, obras publicadas e ou trabalhos de investigação realizados.

## 5) Nível habilitacional exigido:

Ser detentor de grau académico de licenciatura.

## 6) Outros requisitos de admissão — Os candidatos deverão:

Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente experiência comprovada nas funções de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens;

Possuir conhecimentos sobre o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) e sobre as ofertas de educação e formação, designadamente as destinadas à população adulta, bem como experiência comprovada na aplicação de técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação.

7) Forma, local e prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, nos termos do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio, que se encontra disponível nos serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto e na página electrónica desta Escola no sítio [www.agrcbt.net](http://www.agrcbt.net) e têm de ser apresentadas, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, dirigido ao Director do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto, para o seguinte endereço postal: Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto, Rua Dr. Baltazar Rebelo de Sousa — Gémeos, 4890-377 Celorico de Basto, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8) Não são admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

9) Métodos de Selecção — No presente recrutamento serão aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios, referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

10) Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será determinado pela ordem decrescente da Classificação Final obtida numa escala de 0 a 20 valores e resultante da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (60 \%) + EAC (40 \%)$$

Em que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

11) De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, poderá utilizar-se faseamento dos métodos de selecção.

12) A acta do júri onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos será afixada na sede do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto, no decurso dos 3 primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

13) A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto.

14) A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do edifício e na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto.

## 15) Composição do Júri:

Presidente — José Marcelino Queirós Faria da Mota;

1.º Vogal efectivo — José Freitas Pereira (substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos);

2.º Vogal efectivo — João Carlos Machado de Sousa;

1.º Vogal suplente — António Ernesto Teixeira Mesquita;

2.º Vogal suplente — Ana Maria Sousa Costa.

29 de Julho de 2011. — O Director, *Prof. José Marcelino Queirós Faria da Mota*.

204977884